



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

DECISÃO SOBRE OS RECURSOS

Assunto: Processo Administrativo nº: 00062/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 00007/2021

Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados nos campeonatos e jogos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, no Município de Conceição do Rio Verde – MG.

Após análise das razões e contrarrazões apresentadas na fase recursal do processo licitatório em epígrafe, esta Pregoeira, prudentemente, levou ao conhecimento da Secretaria Municipal de Esportes, solicitando as seguintes informações: se o produto apresentado pela licitante que obteve menor preço é equivalente/similar ao que fora exigido no Edital, bem como que fosse cientificado se os descritivos dos itens questionados possibilitaram a disputa e ampla competitividade, conforme despacho contido nos autos do processo licitatório.

Em resposta, a Secretaria Municipal de Esportes apontou um equívoco quando da elaboração das especificações fornecidas, vez que *“verificou-se que somente uma marca no mercado atende as especificações fornecidas, razão pela qual ficou prejudicada a disputa”*. Ao final, solicitou que *“os itens do lote 05, 06, 10 e 12 não sejam considerados, uma vez que será necessária nova licitação”*.

Primeiramente, ressalta-se que não houve impugnação ao Edital, razão pela qual esta Pregoeira somente tomou conhecimento da restrição à competitividade por advento da fase recursal, na qual foram apontadas questões de ordem técnica, e pelas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Esportes, a qual, em sua resposta, reconheceu o equívoco quanto às especificações dos itens 5, 6, 10 e 12, havendo restrição da competitividade.

Diante disso, não pode esta Pregoeira omitir-se, sob pena de estar agindo forma contrária ao interesse público.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000
Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767
e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:
www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

Como sabido, é pelo Princípio da Competitividade que o edital não pode conter exigências descabidas, cláusulas ou condições que restrinjam indevidamente o possível universo de licitantes para o certame. Isso porque a Competitividade impõe que as decisões administrativas sejam pautadas na busca do maior número possível de interessados e na ampliação da competitividade, fomentando que dele participem o maior universo de licitantes.

Já estabeleceu o Tribunal de Contas da União-TCU ser “inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames. Acórdão 539/2007 Plenário (Sumário)”.

Por sua vez, é entendimento sumulado pelo Supremo Tribunal Federal-STF que “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Ante o exposto, pelos fatos e fundamentos elencados, com vista a assegurar o cumprimento dos princípios que regem os processos licitatórios, bem como resguardar o Interesse Público, os **itens 05, 06, 10 e 12** do Edital **não serão adjudicados**, uma vez que restou prejudicada a disputa e a ampla competitividade.

Envia-se os autos à Autoridade Superior para manifestação, nos termos da lei.

Conceição do Rio Verde, 13 de julho de 2021.


Viviana de Almeida Pereira
Pregoeira

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000
Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767
e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:
www.conceicaodorioverde.mg.gov.br